



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER Nº 11/2021

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei Nº 037/2021** que dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscritora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº037/2021** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2021**.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de agosto de 2021.

Francisco Reginaldo de Vasconcelos

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Francisco Everardo Gomes

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Antonio Mauricio de Freitas Carneiro

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação